

**LAVVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

CNPJ/ME nº 26.462.693/0001-28

NIRE 35.300.554.531

**FATO RELEVANTE**

**São Paulo, 08 de junho de 2022 – A Lavvi Empreendimentos Imobiliários S.A.** (“Lavvi” ou “Companhia”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, deliberou pelo (i) encerramento do atual programa de recompra de ações aprovado pelo Conselho de Administração em 06 de outubro de 2021; (ii) cancelamento da totalidade das ações mantidas em tesouraria, ou seja, 8.656.900 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e novecentos) ações, sem alteração do capital social e com a respectiva contabilização, na forma da lei; e (iii) abertura de um novo programa de recompra de ações da Companhia (“Programa de Recompra”), em conformidade com a Instrução CVM 567, de 19 de setembro de 2015, sob as seguintes condições:

**Objetivo:** Aquisição de ações de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, com vistas à aplicação eficiente de recursos disponíveis para investimentos, com a finalidade de maximizar valor para os acionistas.

**Quantidade de ações a serem adquiridas:** Até 7.804.512 (sete milhões, oitocentos e quatro mil quinhentos e doze) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, que representam 10% (dez por cento) das ações em circulação no mercado, após o cancelamento.

**Duração:** Até 18 (dezoito) meses a contar de 08 de junho de 2022.

**Quantidade de ações em circulação no mercado:** Do total novo número de ações de emissão desta Companhia (199.534.352) foi excluído o montante de ações pertencentes ao grupo controlador (121.489.223), perfazendo um total de ações em circulação de 78.045.129 ações. A quantidade de ações que podem ser recompradas neste programa, conforme mencionado acima, respeita o limite de até 10% do total de ações em circulação, conforme critério adotado pela Instrução CVM nº 10/80.

**Instituições financeiras que atuarão como intermediárias:** O Programa de Recompra será implementado com a intermediação das seguintes sociedades corretoras: BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (“BTG Pactual”), com sede na cidade de São

Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3447, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.815.158/0001-22 e Itaú Corretora de Valores S.A., com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64;

**Foram outorgados à Diretoria** todos os poderes para adotar as providências necessárias à implementação do Programa de Recompra, a ela competindo determinar o momento e quantidade de ações a serem adquiridas, em uma única operação ou em uma série de operações, observados os limites estabelecidos na regulamentação em vigor e neste programa.

**A Diretoria da Companhia** definirá a oportunidade e a quantidade de ações a serem efetivamente adquiridas, observados os limites e o prazo de validade estabelecidos pelo Conselho de Administração e legislação aplicável.

São Paulo, 08 de junho, 2022.

**Sandra Esthy Attié Petzenbaum**

Diretora Financeira e de Relações com Investidores